

THE NAVIGATOR COMPANY, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Península da Mitrena, Freguesia do Sado, Apartado 55, 2901-861 Setúbal
Pessoa Colectiva n.º 503025798 – Capital social: 717.500.000 Euros
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal

**DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL
DE 24-05-2017**

Para os devidos efeitos, a THE NAVIGATOR COMPANY, SA informa que, na Assembleia Geral de Accionistas hoje realizada, foi deliberado o seguinte:

- **Pontos 1 e 2:** foram aprovados, por maioria, os relatórios de gestão e contas do exercício de 2016, em base individual e consolidada;
- **Ponto 3:** foi aprovada, por maioria, a proposta do Conselho de Administração para o pagamento de um dividendo de 0,2371 €/acção, de acordo com a seguinte distribuição de resultados:

| | |
|---|----------------------|
| – Dividendos às acções em circulação* | Euros 170.003.077,40 |
| – Para Reserva Legal: | Euros 10.081.438,78 |
| – Para Resultados Transitados: | Euros 14.544.259,36 |
| – Participação dos colaboradores nos lucros do exercício até..... | Euros 7.000.000,00 |

** O montante de acções próprias em carteira considerado na data de apresentação da presente proposta é de 489 973 acções; caso, à data de pagamento, esse montante seja diferente, o valor global de dividendos a pagar será ajustado, mantendo-se inalterado o valor a pagar por acção.*

- **Ponto 4:** foi aprovada, por maioria, a proposta apresentada pelo accionista Semapa referente à distribuição de reservas livres no montante de 0,11158 € por cada acção em circulação.

- **Ponto 5:** foi aprovada, por maioria, a proposta apresentada pelo accionista Semapa referente à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- **Ponto 6:** foi aprovada, por maioria, a política de remuneração dos órgãos sociais, apresentada pela Comissão de Remunerações;
- **Ponto 7:** foi aprovada, por unanimidade, a proposta de alteração do período societário e correspondente alteração de estatutos, mediante a modificação da epígrafe do Capítulo IV, a supressão do Artigo 25.º e a consequente renumeração dos Artigos 26.º e 27.º para, respectivamente, Artigos 25.º e 26.º;
- **Ponto 8:** foi aprovada, por maioria, a proposta relativa à aquisição e alienação de acções e obrigações próprias.
- **Ponto 9:** foi aprovada, por maioria, a proposta submetida pelo Conselho Fiscal relativa à designação do Revisor Oficial de Contas suplente, até ao final do mandato em curso dos restantes titulares dos órgãos sociais.

Setúbal, 24 de Maio de 2016

O Conselho de Administração